



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.313, de 12 de dezembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. WALDOMIRO MENDES SANCHES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, ao Sr. WALDOMIRO SANCHES, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado à Avenida Pará, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Norte com terreno devoluto; ao Poente com terreno devoluto; frente para a referida avenida e fundos com quem de direito, medindo 8m,00 (oito) metros de frente por 25m,00 (vinte e cinco) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 9 de DEZEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA;.


OPIR MARQUES.
Sec. em exercício.